



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - DAMV-RM

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às 15h, realizou-se em ambiente virtual, por meio da ferramenta Google Hangouts Meet, em virtude da pandemia da Covid 19 e do regime de teletrabalho, conforme Resolução nº 301/2021/CONSEA, e em observância as demais instruções publicadas pelas pró-reitorias e reitoria, a 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE DAMV-RM de 2021, sob a presidência da Profa. Mayra Araguaia Pereira Figueiredo. Estavam presentes todos os professores conselheiros, Alessandra Cristina de Moraes, Angelo Laurence Covatti Terra, Igor Mansur e Weverson Pires. Verificado o quórum, a presidente declarou aberta a sessão, saudando e agradecendo a presença de todos. Em seguida passou aos informes, sendo eles: **1. Nova portaria do NDE-2021-2023:** A prof.ª Mayra comunicou aos conselheiros a renovação da portaria do NDE por mais 3 anos. **2. Ordem de Serviço para a servidora TAE Tatiane Gomes para colaborar com o NDE do curso de Medicina Veterinária.** Foi disponibilizada pela diretoria, a servidora TAE Tatiane Gomes, com intuito de colaborar junto ao NDE na elaboração do novo PPC do curso de Medicina Veterinária; sua disponibilidade tem vigência até o mês de outubro de 2021. **3. Aba do NDE no SEI.** Prof.ª Mayra comunicou aos conselheiros que o acesso aos documentos de cunho originário do NDE encontra-se disponíveis agora na nova aba do SEI, denominada "NDE-DAMV-RM". Como sugestão do docente Weverson, a documentação anterior está disponível na aba nessa aba na coluna de acompanhamento especial. **4. Visita do Mec pode chamar os membros do NDE.** Prof.ª Mayra lembrou aos conselheiros a possibilidade do NDE ser convocado pelo MEC, durante a sua visita, para prestar esclarecimentos a respeito do andamento e da qualidade dos serviços prestados. O docente Igor pontuou que, durante a sua gestão anterior do NDE foi solicitado a prestar esclarecimentos ao MEC; entre as exigências, estava a necessidade das reuniões e atas do NDE serem de cunho exclusivo, tendo em vista que eram realizadas em conjunto as reuniões do CONDEP. O docente Weverson especificou que a visita deste ano está prevista para acontecer entre os meses de agosto e outubro e será de forma remota. Salientou também sobre já ter comunicado a chefia, ainda que de maneira informal, sobre a existência do **GUIA DE BOAS PRÁTICAS DE AVALIAÇÃO EXTERNA VIRTUAL IN LOCO**, um guia de como a instituição deve se portar durante as visitas do MEC. Em consenso, os conselheiros optaram por formalizar, via e-mail, o comunicado a chefia sobre a existência do guia. Ato contínuo, prosseguiu à discussão das matérias incluídas na **PAUTA: 1. Redução de carga horária total do curso: apresentação dos professores Alessandra e Weverson.** Prof.ª Alessandra disponibilizou via chat o link da planilha utilizada em sua apresentação. Em seguida, projetou a tela de seu computador com os demais conselheiros e elucidou o conteúdo ali exposto, sendo este referente a possibilidade de acréscimo de 30% nos créditos da carga horária dos professores. O docente Weverson, explicou que teve ciência dessa possibilidade através da reunião dos NDEs do *campus* Rolim de Moura, onde foi comentado que a somatória dessa porcentagem a carga horária do docente em sala de aula complementa sua carga horária total, sendo destinado para preparação ou correção de aulas e atividades, além de outras funções desempenhadas pelos docentes. Exemplificou também que primeiro são lançados os 30% de créditos extras no sistema, e posteriormente a chefia homologa os créditos referente a disciplina. O próprio SIGAA faz o calculo. Levantado o questionamento sobre a possibilidade do acréscimo ou não, os conselheiros, em comum acordo, optaram por solicitar auxílio a servidora TAE Tatiana para averiguar uma possível resolução que ampare essa possibilidade. Dando seguimento na apresentação, a prof.ª Alessandra pontuou sobre a dúvida em relação a porcentagem da carga horária referente aos estágios, tanto o estágio em serviço (aquele dentro da instituição), quanto ao curricular, além das atividades

extracurriculares ou complementares também. Os conselheiros solicitaram que seja averiguada uma possível resolução que conste as porcentagens das cargas horárias dos itens citados acima, para que posteriormente possam debater novamente o assunto. Levando em consideração que os temas abordados pelo ponto de pauta são referentes a redução da carga horária, o NDE entende que há necessidade na elaboração de um processo via SEI explicando todas as particularidades do Curso de Medicina Veterinária e solicitando uma avaliação da carga horária e/ou alternativas para cumprimento dos requisitos solicitados, tendo em vista que não se torna possível aderir as exigências drásticas na redução da carga horaria do curso conforme solicitada pela UNIR, ao mesmo tempo que contempla as exigências do MEC em relação as novas diretrizes. O processo será endereçado a PROGRAD, Chefia do Departamento e Direção do *Campus* e após uma resposta, os conselheiros acordaram em se reunir novamente para debater o assunto. Não havendo mais nada a tratar, às 16:57 a presidente deu por encerrada a sessão, da qual, eu, Tadeu Filipe de Oliveira da Costa, técnico administrativo, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada eletronicamente pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA CRISTINA DE MORAES, Docente**, em 01/06/2021, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO LAURENCE COVATTI TERRA, Docente**, em 01/06/2021, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WEVERSON LUCIANO PIRES, Docente**, em 01/06/2021, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IGOR MANSUR MUNIZ, Docente**, em 01/06/2021, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAYRA ARAGUAIA PEREIRA FIGUEIREDO, Presidente**, em 04/06/2021, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0678677** e o código CRC **25F0259F**.